



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRIZ DE RISCOS

“Contratação de empresa para realização de reforço da EMEB “Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues”

Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da aquisição/contratação e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação conforme prazo estimado:

a) Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços contratados concomitantes:

Risco: Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais:

Risco: necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

Alocação de responsabilidade pelo risco: independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados por eventos climáticos.

c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra:

Risco: Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

d) Erros essenciais na execução dos serviços:

Risco: Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

e) Interferências estruturais não previstas:

Descrição: Identificação, durante a execução, de condições estruturais ocultas ou diferentes daquelas previstas nos levantamentos preliminares.

- Impacto: Ajustes pontuais de metodologia, alteração de quantitativos e impacto no cronograma.
- Responsabilidade: COMPARTILHADA.
- Justificativa: Embora a contratada deva possuir expertise técnica, trata-se de obra de recuperação estrutural com incertezas inerentes. Eventuais ajustes deverão ser tratados conforme medições efetivas e instrumentos contratuais cabíveis.

f) Furto de materiais:

Risco: Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado.

Tietê 06 de fevereiro de 2026

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento
CREA507.011.280-5